

- **Considerando** a Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde -SUS;

- **Considerando** a Resolução CIB n.º 092 de 09/10/01, que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/08/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a remoção dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da FUNASA, conforme relação abaixo:

| NOME                             | STIAPE  | CARGO                   | LOTAÇÃO/ORIGEM   | LOTAÇÃO/DESTINO                           |
|----------------------------------|---------|-------------------------|--|---|
| Elias da Silva                   | 4794516 | Artífice                | Unidade Descentralizada - Santarém - PA.                     | 9º CRPS - Divisão de Endemias - Santarém. |
| José Walter Silva Costa          | 4988401 | Agente de Saúde Pública | Centro de Testagem e Aconselhamento do Município de Santarém | 9º CRPS - Divisão de Endemias - Santarém  |
| Maria da Conceição Silva Botelho | 4788648 | Ecônomo                 | 1º CRPS - UBS Guamá  | CORE - PARÁ                               |
| Simão Antônio de Souza Corrêa    | 4788918 | Artífice Especializado  | Unidade Descentralizada - Santarém - PA.                     | 9º CRPS - Divisão de Endemias - Santarém. |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de agosto de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### RESOLUÇÃO N.º 098, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS n.º 569 de 01/06/2000 que instituiu o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** a Portaria GM/MS n.º 570 de 01/06/2000 que institui o Componente I, do Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento - Incentivo à Assistência Pré - Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** a Portaria SAS/MS n.º 09 de 05/06/2000 que estabelece que o processo de adesão ao referido programa estará condicionado ao preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento;

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/08/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (PHPN) do município de Almeirim, Cachoeira do Arari e Ourém.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### RESOLUÇÃO N.º 100, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS n.º 2.529, de 23/11/2004 que institui o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios; cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;

- Considerando a PORTARIA N.º 01/MS, de 17/01/2005 que regulamenta a implantação do subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar, integrando o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/08/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar os Relatórios das Atividades dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia - NHE's.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### RESOLUÇÃO N.º 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria n.º 106/MS, de 11/02/2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para atendimento ao portador de transtornos mentais;

- **Considerando** a Portaria GM/MS n.º 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados;

- **Considerando** a Resolução CIB n.º 85/07, de 11/12/2007, que aprova distribuição de recursos para a gestão Estadual e Municipal, para registro de remanejamento de Média e Alta Complexidade;

- **Considerando** que a Resolução n.º 09, de 31/01/2008, estabelece critérios, responsabilidades e atribuições quanto à utilização dos recursos distribuídos pela Resolução acima citada e aloca o montante de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) ao teto assistencial do Estado, para distribuição aos municípios estratégicos, para implantação/implementação de Serviço de Internação Psiquiátrica;

- **Considerando** que a Resolução n.º 09, de 31/01/2008, em sua alínea III, também determina o repasse na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)/ano aos municípios que implantarem serviços para psiquiatria em atenção aos critérios previamente nela estabelecidos;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/08/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAP's), dos municípios abaixo relacionados:

| MUNICÍPIO  | MODALIDADE             | QUANT |
|------------|------------------------|-------|
| CASTANHAL  | CAPS AD                | 01    |
| SOURE      | CAPS I                 | 01    |
|            | RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA | 01    |
| BELÉM      | CAPS AD                | 01    |
| ANANINDEUA | RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA | 01    |

**Art. 2º** - Alterar a modalidade dos Centros de Atenção Psicossocial (CAP's) dos municípios abaixo relacionados:

| MUNICÍPIO | CAPS      | ATUAL MODALIDADE | NOVA MODALIDADE |
|-----------|-----------|------------------|-----------------|
| BELÉM     | CREMAÇÃO  | CAPS II          | CAPS III        |
|           | ICOARACI  | CAPS I           | CAPS III        |
|           | PEDREIRA  | CAPS I           | CAPS III        |
| CASTANHAL | CASTANHAL | CAPS I           | CAPS III        |
| SANTARÉM  | SANTARÉM  | CAPS I           | CAPS III        |

§ 1º - Definir que, para a recepção dos recursos referente à implantação de serviço de hospitalização psiquiátrica, de que trata a Resolução CIB n.º 09, de 31/01/2008, os municípios os serviços deverão atender aos critérios estabelecidos pela citada resolução.

§ 2º - Estabelecer que a Coordenação de Saúde Mental/Diretoria Técnica da SESPA ficará responsável pelo monitoramento e acompanhamento das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### RESOLUÇÃO N.º 105, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS n.º 648, de 28/03/2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Portaria GM/MS n.º 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/08/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar os pleitos de habilitação dos municípios de Marituba, Augusto Corrêa, Capanema e Santa Maria do Pará a receberem o incentivo financeiro referente aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme quantitativo e modalidade definidos abaixo:

| NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF |            |           |            |         |
|--|------------|-----------|------------|---------|
| CRPS                                       | MUNICÍPIOS | POPULAÇÃO | MODALIDADE |         |
|  |            |           | TIPO I     | TIPO II |
| 1º   | Marituba   | 101.356   | 02         | -       |

|    |                     |        |    |   |
|----|---------------------|--------|----|---|
| 4º | Augusto Correa      | 38.410 | 01 | - |
|    | Capanema            | 61.519 | 01 | - |
| 5º | Santa Maria do Pará | 47.599 | 01 | - |

**Art. 2º** - Aprovar os pleitos de Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) dos Municípios de Magalhães Barata e Rondon do Pará.

| ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS |                  |            |             |  |       |               |          |        |         |
|---|------------------|------------|-------------|--|-------|---------------|----------|--------|---------|
| CRPS  | MUNICÍPIO        | POP. GERAL | POP. BENEF. | EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE |       |               |          |        |         |
|   |                  |            |             | NEC                                      | EXIST | %DE COBERTURA | EXPANSÃO | TO-TAL | % TOTAL |
| 3º  | Magalhães Barata | 7.961      | 7.971       | 24                                       | 19    | 79,16         | 05       | 24     | 100,00  |
| 11º   | Rondon do Pará   | 47.847     | 41.427      | 133                                      | 104   | 79,18         | 12       | 116    | 87,21   |

**Art. 3º** - Aprovar os pleitos de Expansão/Implantação da Estratégia Saúde da Família (ESF) nos Municípios de Bragança, Cachoeira do Arari, Irituia, Melgaço, Rondon do Pará e Santa Izabel do Pará, conforme demonstrativo abaixo:

| EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF |                      |            |             |                              |       |                |              |          |       |         |
|-----------------------------------|----------------------|------------|-------------|------------------------------|-------|----------------|--------------|----------|-------|---------|
| CRPS                              | MUNICÍPIO            | POP. GERAL | POP. BENEF. | EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. |       |                |              |          |       |         |
|                                   |                      |            |             | NEC                          | EXIST | % DE COBERTURA | IMPLAN-TAÇÃO | EXPANSÃO | TOTAL | % TOTAL |
| 2º                                | Santa Izabel do Pará | 50.543     | 26.474      | 21                           | 10    | 47,61          | -            | 01       | 11    | 52,38   |
| 4º                                | Bragança             | 114.407    | 10.296      | 48                           | 08    | 16,6           | -            | 01       | 09    | 18,75   |
| 5º                                | Irituia              | 30.080     | 11.550      | 13                           | 04    | 30,7           | -            | 01       | 05    | 38,4    |
| 7º                                | Cachoeira do Arari   | 17.658     | 5.045       | 07                           | -     | -              | 02           | -        | 02    | 28,57   |
| 8º                                | Melgaço              | 25.887     | 11.765      | 11                           | 04    | 36,36          | -            | 01       | 05    | 45,45   |
| 11º                               | Rondon do Pará       | 47.847     | 19.138      | 20                           | 07    | 35,0           | -            | 01       | 08    | 40,00   |

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA - 482 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 31.242 DE 28/08/2008.

PORTARIA N.º 482 DE 22 DE AGOSTO DE 2008

**ONDE SE LÊ:**

**NOME DO SERVIDOR:** ALBERTO GARCIA PEREIRA

**LEIA-SE:**

**NOME DO SERVIDOR:** JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA

**ORDENADOR(A) DE DESPESA:** IVETE GADELHA VAZ

**ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA - 494**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 31.242 DE 28/08/2008.**

PORTARIA N.º 494 DE 22 DE AGOSTO DE 2008

**ONDE SE LÊ:**

**DESTINO:** SANTA BÁRBARA-PA

**DESTINO:** BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BÁRBARA-PA

**LEIA-SE:**

**DESTINO:** SANTA BÁRBARA-PA

**ORDENADOR(A) DE DESPESA:** IVETE GADELHA VAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

DIÁRIAS  
PORTARIA N.º 604/3ºCRS DE 28/08/2008

Nome: Vânia Lúcia Anjos Tangerino

Cargo: Administradora

CPF: 184.388.141-15